



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS PESSOA JURÍDICAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS
DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
INSTRUTORIA**

SEBRAE/ES

Nº 01/2019

Vitória/ES, 29 de novembro de 2019

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Pessoa jurídicas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.364.462/0001-44, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170, Enseada do Suá, Vitória/ES, por meio da Unidade de Gestão de Credenciados, torna público estarem abertas, a partir de **02/12/2019**, as inscrições para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/ES**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 330/2019, de 05 de julho de 2019.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de pessoas jurídicas prestadores de serviços das unidades estaduais e do Sebrae comporão o Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sistema Sebrae.
2. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site www.es.sebrae.com.br/credenciamento e deverão ser enviadas ao SEBRAE/ES, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/ES de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria aptas a atenderem às demandas, quando houver.
4. Fica assegurado ao SEBRAE/ES o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.
5. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site www.es.sebrae.com.br/credenciamento.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@es.sebrae.com.br ou WhatsApp (27) 98818-8328.

Unidade de Gestão de Credenciados

ÍNDICE		
1	Do Objeto	4
2	Das Condições para Credenciamento	4
3	Das Etapas do Processo de Credenciamento	5
4	Etapa 1 - Inscrição	5
5	Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	7
6	Do Resultado	12
7	Do Cadastro de Pessoas Jurídicas Credenciadas	12
8	Da Contratação para Prestação de Serviços	13
9	Da Avaliação e do Acompanhamento da Prestação de Serviço	17
10	Do Pagamento da Prestação de Serviços	18
11	Das Penalidades	19
12	Disposições Finais	22

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	24
II.	Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento	59
III.	Termo de Responsabilidade e Guarda de documentos	60
IV.	Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada	61
V.	Atestado de Capacidade Técnica	62
VI.	Termo de Confidencialidade	63
VII.	Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador	64
VIII.	Termo de Cessão de Direito de Imagem	65
IX.	Check list da documentação necessária para participação no Edital	66

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/ES**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as pessoas jurídicas qualquer direito de contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/ES sociedades empresárias e sociedades simples e empresas individuais de responsabilidade limitada – EIRELI, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria, nas áreas e subáreas de conhecimento.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/ES, pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do SEBRAE/ES, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.2.1. Não se aplica o prazo de carência de 18 meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do SEBRAE/ES, quando sócios ou titulares da pessoa jurídica candidata.

2.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou consultor(es) que:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/ES ou SEBRAE/NA;
- e) tenham sido descredenciadas(os) por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e
- f) sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto no caso de possuir matriz ou filial no estado de inscrição.

2.4. Para prestar serviços ao SEBRAE/ES a pessoa jurídica deverá possuir Certificado Digital e emitir Nota Fiscal Eletrônica, ressalvados os casos em que o Município não emita, bem como deverá possuir smartphone, com sistema operacional Android ou iOS, e notebook ou desktop, todos com acesso à internet.

2.5. É de responsabilidade da pessoa jurídica credenciada a guarda de todos documentos originais decorrentes da prestação de serviços, nos termos do Anexo III.

2.6. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/ES será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

- a) **Etapa 1 – Inscrição:** Preenchimento completo dos dados cadastrais da pessoa jurídica e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, no site www.es.sebrae.com.br/credenciamento.
- b) **Etapa 2 – Fase 1 – Habilitação jurídica:** Envio virtual de toda a documentação exigida no subitem 5.2.1, letras de “a” a “e”.
- c) **Etapa 2 – Fase 2 – Qualificação Técnica:** Se aprovada na Fase 1 da Etapa 2, cumprir todos os requisitos técnicos exigidos nos subitens 5.2.2; 5.2.2.1; 5.2.2.2; (de I a XI).

4. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de **02/12/2019**, pelo site www.es.sebrae.com.br/credenciamento preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas e optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Somente os cadastros eletrônicos totalmente preenchidos e **finalizados** serão considerados para a participação no Processo de Credenciamento.

4.1.1. O presente Edital ficará permanentemente aberto. No entanto, as inscrições poderão ser temporariamente suspensas, por motivos de ordem técnica e/ou operacional, inclusive para viabilizar a análise da habilitação das pessoas jurídicas inscritas, hipótese em que será divulgado cronograma de atividades no site www.es.sebrae.com.br/credenciamento.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, definidas no Anexo I, de acordo com o seu objeto social.

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços a serem prestados ao SEBRAE/ES. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados. Em caso de indicação de empregado, o mesmo deverá ter a função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria.

4.4. Para os fins deste credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. A pessoa jurídica não poderá indicar como membro da equipe técnica consultor que compõe ou compunha o quadro técnico de pessoa jurídica descredenciada, no período de 24 (vinte e quatro) meses previsto no item 11.4.1.

4.6. Após a comunicação acerca da Habilidade, a pessoa jurídica credenciada poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s)/subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, desde que comprovados os requisitos previstos neste Edital.

4.7. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) em até 06 (seis) áreas de conhecimentos, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I).
- b) se possuir matriz ou filial no Estado do Espírito Santo, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF.

4.8. O SEBRAE/ES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados. Ao realizar alterações, a pessoa jurídica deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.10. No momento da inscrição, a pessoa jurídica deverá:

- a) indicar no mínimo 01 (um) sócio ou empregado em condições de habilitação, como condição para inscrição e credenciamento;
- b) inserir os documentos comprobatórios da formação acadêmica de todos os sócios e/ou empregados que comporão a equipe técnica;

4.11. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SEBRAE/ES do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

4.12. Após finalizar a inscrição para o credenciamento, a pessoa jurídica receberá um e-mail para inserção da documentação no **SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES**, por meio virtual, bem como, caso seja detectada a necessidade do envio de alguma documentação física (original ou autenticada), será solicitado também por e-mail.

4.12.1. Para as pessoas jurídicas que já possuem cadastro no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, deverão manter os documentos de regularidade fiscal

atualizados, e caso os documentos de regularidade cadastral tenham tido alguma alteração (ex: alteração contratual, inclusão/exclusão de sócios), também deverão ser atualizados.

4.12.2. É obrigação da pessoa jurídica candidata monitorar no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES se a pessoa jurídica se encontra **REGULAR** e manter toda documentação atualizada e vigente, garantindo sua regularidade durante todo o processo.

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica, de caráter eliminatório, consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

5.2. A avaliação da pessoa jurídica ocorrerá em **02 (duas) fases eliminatórias:**

5.2.1. **Fase 1 – Habilitação Jurídica:** Deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados, em meio virtual, por meio do **Sistema de Regularidade SEBRAE/ES – SRS** (www.es.sebrae.com.br/srs):

ITEM	DOCUMENTO	SITE DE ACESSO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente: ▪ se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ▪ se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; ▪ se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.		<ul style="list-style-type: none"> ▪ O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). ▪ Envio virtual: Inserir no Sistema de Regularidade SEBRAE/ES (SRS) www.es.sebrae.com.br/srs
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio virtual: Inserir no Sistema de Regularidade SEBRAE/ES (SRS) www.es.sebrae.com.br/srs
c)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: ▪ Federal (tributos federais e dívida ativa da União), e ▪ Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei.	Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSP0/Certidao/CondConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1 Municipal: Deve ser gerada no site da Prefeitura onde a pessoa jurídica é sediada.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio virtual: Inserir no Sistema de Regularidade SEBRAE/ES (SRS) www.es.sebrae.com.br/srs

d)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. ▪ Envio virtual: Inserir no Sistema de Regularidade SEBRAE/ES (SRS) www.es.sebrae.com.br/srs
e)	Documentos Pessoais do(s) Responsável(is) Legal(is) da pessoa jurídica – Documento com Foto que contenha RG e CPF, tais como: RG com CPF ou RG + CPF ou CNH ou CTPS ou Registro Profissional.		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio virtual: Inserir no Sistema de Regularidade SEBRAE/ES (SRS) www.es.sebrae.com.br/srs

5.2.1.1 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.2.2. **Fase 2 – Qualificação Técnica:** a análise da qualificação técnica será realizada a partir do relato de experiência e dos atestados de capacidade técnica, referentes às prestações de serviços realizadas em cada área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, pela pessoa jurídica, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento.

5.2.2.1 Atestados de capacidade técnica (Anexo V): A pessoa jurídica deverá apresentar atestados, que somados deverão comprovar número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. É obrigatória a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de outro tomador de serviços diferente do Sistema Sebrae por área e subárea de conhecimento e natureza. Ressalvada essa exigência mínima, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.

a) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese indicando ainda, o nome da pessoa jurídica que realizou o serviço, o título do serviço prestado, quantidade de horas, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade. À exceção dos atestados referentes a serviços prestados ao SEBRAE/ES, deverá ser apresentada **cópia do contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal** que comprove a realização dos serviços informados nos atestados de capacidade técnica por área/subárea de conhecimento que se inscrever, e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

- a.1) Os atestados deverão ser fornecidos em papel timbrado do cliente. Caso o cliente não possua papel timbrado, será aceito o atestado de capacidade técnica sem timbre, desde que seja possível identificar a pessoa jurídica e seu CNPJ.
- a.2) O atestado deverá ser o original emitido pelo cliente, ou entregue em cópia simples.
- a.3) Poderão ser aceitos os mesmos atestados de capacidade técnica da pessoa jurídica Matriz para comprovação da qualificação técnica da filial.
- a.4) A pessoa jurídica poderá utilizar atestados de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) para fins de comprovação de sua habilitação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital, podendo a subárea de conhecimento e/ou a natureza da prestação de serviços ser inativada do cadastro da pessoa jurídica, até que comprove o mínimo de 200 (duzentas) horas, conforme exigência deste Edital.
- a.5) Caso o sócio ou empregado seja ex-dirigente ou ex- empregado do Sistema SEBRAE, a pessoa jurídica poderá utilizar o(s) atestado(s) fornecidos pelo Sistema SEBRAE, na (s) respectivas áreas de atuação.
- a.6) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física.
- a.7) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da pessoa jurídica candidata.
- a.8) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas candidatas ou credenciadas.
- a.9) Todos os atestados de capacidade técnica deverão ser encaminhados conforme Anexo V.

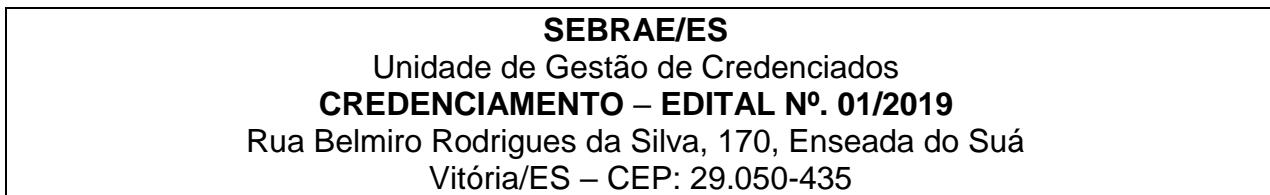
5.2.2.2 Deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados, em meio físico:

ITEM	DOCUMENTO	ANEXO	OBSERVAÇÕES
I.	Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de cópia do contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal que comprovem a realização dos serviços	Anexo V	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original ou cópia simples ▪ Vide detalhamento no subitem 5.2.2.1 ▪ Envio físico

II.	Comprovante de Inscrição		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia ▪ Envio físico
III.	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado, que deverá comprovar função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia(s) da(s) página(s) com registro(s) ▪ Envio físico
IV.	Curriculum atualizado de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica;		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia impressa ▪ Envio físico
V.	Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador	Anexo VII	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo representante legal. ▪ Envio físico
VI.	Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento	Anexo II	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo representante legal. ▪ Envio físico
VII.	Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada	Anexo IV	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo representante legal. ▪ Envio físico
VIII.	Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); ▪ Pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ▪ Pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ▪ Pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais); ▪ Pessoas jurídicas com mais de cem empregados – capital mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo contador da pessoa jurídica. ▪ Envio físico
IX.	Termo de Confidencialidade	Anexo VI	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo representante legal. ▪ Envio físico

X.	Termo de Responsabilidade e Guarda de Documentos;	Anexo III	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo representante legal. ▪ Envio físico
XI.	Termo de Cessão de Direito de Imagem	Anexo VIII	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento original assinado pelo representante legal. ▪ Envio físico

5.3. Os documentos exigidos em meio físico deverão ser enviados, juntamente com o comprovante de inscrição, após a divulgação do resultado final da Etapa 2 – Fase 1 – Habilitação Jurídica, pelo Correios ou entregue no Setor de Protocolo da Sede do SEBRAE/ES, devendo ser informada a razão social e CNPJ da pessoa jurídica candidata, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:



5.3.1. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios ou do setor de protocolo do SEBRAE/ES no envelope. O SEBRAE/ES não se responsabilizará por extravios durante o processo.

5.4. Durante a análise documental o SEBRAE/ES notificará a pessoa jurídica por e-mail, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, se constatado o não envio dos seguintes anexos: Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento; Termo de responsabilidade e Guarda de Documentos; Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada; Termo de Confidencialidade; Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador; Termo de Cessão de Direito de Imagem; Comprovante de Inscrição; Currículo atualizado de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica; e Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados.

5.5. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/ES, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da pessoa jurídica, sendo vedado documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site www.es.sebrae.com.br/credenciamento.

6.2. A pessoa jurídica terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de recursos, contados da data de divulgação do resultado preliminar no site. Serão analisados recursos relacionados a avaliação do relato de experiência da pessoa

jurídica e/ou validade dos atestados de capacidade técnica apresentados, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período estabelecido para este fim em Edital.

6.3. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico credenciamento@es.sebrae.com.br e terão efeito suspensivo.

6.4. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO”, informando a razão social e CNPJ da pessoa jurídica candidata. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.5. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

6.6. Todas as etapas são eliminatórias.

6.7. O SEBRAE/ES poderá realizar plantões tira-dúvidas, porém este atendimento servirá única e exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas pontuais, não valendo como qualquer tipo de análise prévia de documentação da pessoa jurídica, eis que tal análise de habilitação da pessoa jurídica será realizada pela Comissão Constituída pelo SEBRAE/ES.

7. DO CADASTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

7.1. Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e Consultoria do SEBRAE/ES, não existindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2. A pessoa jurídica credenciada poderá solicitar seu credenciamento, após sua habilitação pelo SEBRAE/ES, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

- a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo SEBRAE/ES e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7.; e
- b) ampliar subáreas dentro da mesma área de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

7.3. As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços para qualquer outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitadas.

7.4. A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de sua responsabilidade exclusiva e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

7.5. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital, quando houver alteração de razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados.

8. DA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação de serviços.

8.2. A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, por meio do Sistema de Regularidade SEBRAE/ES – SRS, como condição para participar do rodízio e para celebrar o contrato de prestação de serviços.

8.3. Quando a contratação for realizada para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/ES, a solicitação para contratação de serviços da pessoa jurídica credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria;
2. Produto/solução, quando houver;
3. Manutenção da regularidade fiscal e cadastral da pessoa jurídica, por meio do Sistema de Regularidade SEBRAE/ES – SRS;
4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio da pessoa jurídica credenciada; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as pessoas jurídicas credenciadas no rodízio;

8.4. Cumpridas as regras do rodízio o sistema informatizado disponibilizará ao demandante os dados da pessoa jurídica que aceitou a demanda.

8.4.1. Excepcionalmente, na hipótese de contratação para continuidade de serviço, poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja com a custódia da demanda.

8.4.2. Considera-se continuidade do serviço a continuidade de trabalho anteriormente realizado com o mesmo objeto, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela Diretoria de Supervisão do SEBRAE/ES.

8.5. Havendo mais de uma pessoa jurídica que cumpra todos os critérios, sistema informatizado encaminhará ao mesmo tempo o e-mail para todas as pessoas jurídicas que se enquadrem nas características da demanda, conforme critérios do rodízio.

8.6. Caberá à pessoa jurídica credenciada, no momento em que vier a ser consultada a prestar serviços ao SEBRAE/ES, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

8.7. A pessoa jurídica credenciada, por meio do seu representante legal, indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado.

8.8. O representante legal da pessoa jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços, no prazo improrrogável que for estabelecido pelo SEBRAE/ES.

8.9. Ao recusar a contratação por indisponibilidade técnica e/ou operacional a pessoa jurídica voltará para a composição do rodízio de distribuição dos serviços.

8.10. Expirado o prazo estabelecido para manifestação sem que haja resposta da pessoa jurídica a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, conforme critérios da demanda e do rodízio, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.11. A pessoa jurídica que está com a custódia da demanda, ao deixar o prazo da contratação expirar será realocada para a próxima distribuição dos serviços.

8.12. Quando os serviços forem prestados ao cliente do SEBRAE/ES, este poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente a pessoa jurídica credenciada, sendo obrigatória a disponibilização pelo SEBRAE/ES de todas as pessoas jurídicas que se encontrem na correspondente área e subárea de prestação de serviços.

8.12.1. Para orientar a escolha livre, impessoal e isenta do cliente Sebrae, o SEBRAE/ES poderá conferir notas aos credenciados e divulgar a sua classificação, de acordo com as notas recebidas na avaliação dos serviços prestados.

8.12.2. A possibilidade de escolha do consultor pelo cliente está condicionada à adequação da ferramenta no sistema informatizado do SGF. Enquanto não for viável utilização o sistema, vigorará a escolha por meio do sistema de rodízio.

8.13. Caso a pessoa jurídica queira atuar nos produtos/soluções do SEBRAE/ES, os membros das equipes técnicas deverão participar dos repasses de metodologias, de acordo com a necessidade, conforme área/subárea e natureza de credenciamento. Todos os profissionais que participarem, serão avaliados pelo SEBRAE/ES, podendo ser aprovados ou não.

8.14. O aceite da consulta pela pessoa jurídica gera apenas mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE/ES para a celebração do contrato.

8.15. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda do SEBRAE/ES e somente iniciará a partir da assinatura do contrato pelas partes, que estabelecerá as condições e o local da prestação de serviços.

8.16. Para celebração do contrato de prestação de serviços junto ao SEBRAE/ES, as pessoas jurídicas credenciadas deverão possuir, obrigatoriamente, Certificado Digital, observando o que segue:

8.16.1. A Unidade de Gestão e Tecnologia da Informação do SEBRAE/ES não dará suporte em hardware/sistemas operacionais em computadores pertencentes às pessoas jurídicas credenciadas. Para solucionar qualquer problema referente ao uso do certificado digital em seus computadores, as pessoas jurídicas devem buscar suporte junto à empresa fornecedora do certificado ou de manutenção em informática do mercado.

8.17. As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

8.18. A recusa injustificada em assinar o contrato após o aceite pela pessoa jurídica e antes da data para realização dos serviços, poderá acarretar à pessoa jurídica fornecedora as penalidades previstas no item 11 deste Edital, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas em Lei ou norma própria.

8.19. No caso de contratação direcionada ao desenvolvimento ou revisão de produto ou solução, será firmado Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

8.20. Sem prejuízo das obrigações específicas a serem previstas no contrato de prestação de serviços, são obrigações da pessoa jurídica credenciada contratada, independentemente de transcrição:

- a) Fornecer o objeto contratado em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo SEBRAE/ES, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- b) No momento em que vier a ser consultada a prestar serviços ao Sebrae/ES, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda;
- c) Manter sua regularidade (fiscal, cadastral e pendências) durante a vigência do Contrato no Sistema de Regularidade Sebrae (SRS);
- d) Comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência, a fim de garantir a sua plena execução;
- e) Submeter-se ao processo de avaliação dos serviços pelo SEBRAE/ES e pelos clientes, estando sujeito a aplicação de penalidades, inclusive resarcimento de recursos recebidos, garantida a ampla defesa e contraditório;
- f) No caso de contratação direcionada ao desenvolvimento de produto, firmar Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais;
- g) Informar imediatamente ao Sebrae/ES quando tiver conhecimento do encerramento das atividades da empresa, ou seja, a inativação e/ou baixa na Junta Comercial, Cartório, Receita Federal do Brasil, ou outro órgão afim;
- h) Responder por quaisquer danos causados, ao SEBRAE/ES, ao Sistema SEBRAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

Contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do Contrato pelo SEBRAE/ES não reduzirá ou afastará a responsabilidade da CONTRATADA;

- i) Manter o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, podendo responder civil, administrativa e criminalmente pela violação do dever;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas os membros da sua equipe técnica e/ou prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/ES ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- k) Não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar, de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, por si, por seus prepostos, colaboradores ou consultores, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não, ou benefícios de qualquer espécie que constituam vantagem, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa;
- l) Abster-se de utilizar trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;
- m) Não constranger, desabonar, ofender, por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE e seus colaboradores;
- n) Não designar, em nenhuma hipótese, outra empresa, credenciada ou não, para executar o serviço para o qual foi contratada pelo SEBRAE ou SEBRAE/ES, seja no todo ou em parte;
- o) Não distribuir brindes, entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços durante os contatos mantidos em nome do Sebrae, na execução dos serviços e qualquer outro meio de promoção da empresa contratada ou do pessoal do prestador de serviços; não organizar eventos ou propor aos envolvidos que solicitem seus serviços; não cobrar qualquer honorário profissional dos clientes relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE; não comercializar qualquer produto do SEBRAE sem prévia autorização da instituição; não articular parcerias em nome do SEBRAE sem prévia autorização;
- p) Não utilizar, em nenhuma hipótese, sem autorização prévia da Instituição, a marca, o nome ou logomarca do Sebrae, de qualquer forma que seja, a exemplo de assinaturas, cartões de visita, portais, e-mail, sites corporativos ou quaisquer outros canais.
- q) Atuar em consonância com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

r) Tomar ciência e cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no Portal da Transparência do SEBRAE/ES na internet.

8.20.1. O rol de obrigações acima não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

9. DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O SEBRAE/ES acompanhará a atuação e prestação de serviços das pessoas jurídicas credenciadas, para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

9.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) análise se o atendimento é satisfatório, se equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) análise se não houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada, sem prejuízo ao SEBRAE/ES;
- c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato, e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

9.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente, e/ou
- b) pelo gestor do contrato.

9.3.1. A pessoa jurídica deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos itens avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo SEBRAE/ES.

9.3.2. O SEBRAE/ES disponibilizará ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/ES, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.

9.3.3. O SEBRAE/ES poderá realizar o acompanhamento da prestação de serviços para avaliação da pessoa jurídica credenciada de diversas formas, tais como: gravação de áudio e vídeo em salas de aula, no caso de instrutoria; cliente oculto e/ou acompanhamento *in loco* por colaboradores do SEBRAE/ES ou especialistas de mercado. Caso sejam adotadas outras formas de avaliação, as pessoas jurídicas credenciadas serão informadas das novas modalidades adotadas.

9.3.4. Considerando a possibilidade de acompanhamento da prestação de serviço por meio de gravação de áudio e vídeo, a pessoa jurídica autoriza a utilização de sua marca, bem como de imagens, voz e nome dos membros da equipe técnica, pelo SEBRAE/ES, para fins não comerciais, nos termos do Anexo VIII.

9.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à pessoa jurídica contratada para que, se necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecido pelo SEBRAE/ES.

9.4.1. Na primeira avaliação negativa, ou sempre que necessário, o SEBRAE/ES poderá inativar temporariamente o(s) membro(s) da equipe técnica e solicitar que apresentem comprovação de participação em curso de reciclagem, como capacitações, repasses metodológicos, dentre outros, oportunizando a melhora no desempenho para assegurar a qualidade dos serviços prestados aos clientes do SEBRAE/ES antes da aplicação de eventual penalidade.

10. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/ES, sobre valores de serviços de consultoria e/ou instrutoria.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito na conta da Pessoa Jurídica credenciada, mediante prestação de contas referentes aos serviços prestados junto ao SEBRAE/ES, conforme orientação abaixo:

10.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida na forma eletrônica, ressalvados os casos de não emissão pelo Município, e deverá conter:

- Especificação da razão social e qualificação da pessoa jurídica – SEBRAE/ES, não se esquecendo do CNPJ;
- Especificação do serviço prestado (instrutoria ou consultoria);
- Código e descrição da atividade econômica, compatível com o objeto executado;
- Código e descrição do serviço compatível com o serviço executado;
- Se a contratação for por produto/solução – Descrever de acordo com o objeto do contrato;
- Nome do membro da equipe técnica;
- Número do contrato e número da demanda (quando houver);
- Valor total;
- Informação de que o credenciado é sócio proprietário da pessoa jurídica, se for o caso;
- Banco, número da agência e conta da pessoa jurídica que prestou serviço, informando quando a conta for poupança;
- Quanto ao produto palestra deverá ser informado no campo quantidade, o número de palestras realizadas, descrição dos serviços (nome da palestra), e valor total, por palestra.

10.2.2. Os relatórios devem ser entregues sem rasuras e devem conter as informações corretas, especialmente quanto a:

- Local: o campo deve ser preenchido conforme consta na Carta Contrato;
- Número da demanda, se houver;
- Data: deve estar dentro do período de vigência da Carta Contrato;
- Ano corrente;
- Assinatura: deve conter a assinatura do membro da equipe técnica e do (s) cliente(s);
- As notas fiscais, relatórios de atividades e listas de presença deverão ser encaminhados ao Gestor/Unidade demandante da contratação.

10.2.3. O SEBRAE/ES poderá validar os relatórios junto aos clientes por meio de celular, para tanto a deverá possuir smartphone, com sistema operacional Android ou iOS, e notebook ou desktop, todos com acesso à internet

10.3. Quando o credenciado for convidado a prestar serviço por outro SEBRAE/UF ou quando houver necessidade de deslocamentos para execução dos serviços, os honorários e as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e passagem ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo SEBRAE contratante.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Edital de Credenciamento e/ou no Contrato de prestação de serviços sujeita a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão do credenciamento pelo período de 06 (seis) meses;
- IV. Descredenciamento;
- V. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2. A penalidade de **advertência** terá cabimento amplo, sendo cabível para as infrações leves, a critério do gestor, assim consideradas as irregularidades de menor potencial lesivo ao SEBRAE/ES e ao cliente Sebrae.

11.3. A penalidade de **suspensão do credenciamento pelo período 06 (seis) meses** terá cabimento quando a pessoa jurídica credenciada:

- a) Receber 02 (duas) avaliações com nota final inferior a 70% (setenta por cento), sendo que o SEBRAE/ES analisará a primeira avaliação insatisfatória, e poderá sugerir, caso necessário, a realização de reciclagem.
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/ES no prazo estipulado;

- d) Prestar serviço sem a devida assinatura prévia do contrato ou aditivo;
- e) Entregar ao cliente os relatórios sem a devida aprovação prévia do SEBRAE/ES;
- f) Entregar a documentação para prestação de contas após o término da vigência do contrato;
- g) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/ES.

11.4. A penalidade de **descredenciamento** da pessoa jurídica terá cabimento quando a credenciada:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com qualquer SEBRAE/UF;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae ou Sebrae /ES, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar, sem autorização prévia da Instituição, a marca, o nome ou logomarca do Sebrae, de qualquer forma que seja, a exemplo de assinaturas, cartões de visita, portais, e-mail, sites corporativos, redes sociais ou quaisquer outros canais.
- k) Articular parcerias em nome do Sebrae, SEBRAE/ES ou Sistema Sebrae.
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae ou SEBRAE/ES.

- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae;
- o) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- p) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria;
- q) Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros; e
- r) Receber 03 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento).

11.4.1. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima, fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema SEBRAE pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de comunicação do descredenciamento.

11.5. A penalidade de **multa** terá cabimento quando da inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados para os serviços, sem prejuízos de eventuais perdas e danos, nos seguintes percentuais:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia sobre valor atualizado do contrato, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução do serviço, não ultrapassando 10% (dez) por cento;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, sem prejuízo da rescisão e devolução de valores eventualmente pagos no caso de inexecução total;
- c) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total;

11.5.1. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente ao SEBRAE, por meio da Unidade de Finanças e Contabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, ressalvado o direito do SEBRAE/ES de cobrar judicialmente os valores devidos.

11.5.2. A penalidade de multa é independente das demais penalidades previstas, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11.6. A penalidade de **suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos**, terá cabimento para as infrações

consideradas graves, a critério do gestor, assim consideradas as irregularidades de maior potencial lesivo ao SEBRAE/ES e ao cliente Sebrae.

11.6.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE é independente das demais penalidades previstas, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11.7. O rol de irregularidades acima não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

11.8. A pessoa jurídica credenciada será Notificada da constatação de irregularidade, podendo apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. O SEBRAE/ES analisará a defesa e decidirá sobre a aplicação da penalidade. Caso seja aplicada penalidade, a pessoa jurídica poderá apresentar Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao SEBRAE/ES, sua inativação temporária do cadastro ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

12.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

12.3. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

12.4. Quando o SEBRAE/ES tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, a área gestora de credenciados adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a permanência da pessoa jurídica no banco de credenciados, conforme previsões do item 11.

12.5. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital e o credenciamento, sem decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos prestadores de serviços.

12.6. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

I. Áreas e Subáreas de Conhecimento

II. Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento

III. Termo de responsabilidade e Guarda de documentos

IV - Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada

V. Atestado de Capacidade Técnica

VI. Termo de Confidencialidade

VII. Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador

VIII. Termo de Cessão de Direito de Imagem

IX. Check list da documentação necessária para participação no Edital

ANEXO I ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

RECURSOS HUMANOS 1.1 Recrutamento e Seleção 1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados 1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas 1.4 Gestão Trabalhista 1.5 Cultura e Clima Organizacional 1.6 Liderança 1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho	LEGISLAÇÃO APlicADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS 9.1 Direito Tributário/Fiscal 9.2 Direito Empresarial 9.4 Propriedade Intelectual 9.9 Direito Civil 9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial 9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios 9.15 Direito Administrativo
EMPREENDERISMO 2.2 Negociação 2.3 Sucessão Empresarial	SUSTENTABILIDADE 10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais 10.4 Eficiência Energética 10.5 Resíduos Sólidos
EDUCAÇÃO 3.1 Educacional Pedagógico 3.2 Educação à Distância – WEB 3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV WEB 3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel 3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal 3.12 Gamificação	INOVAÇÃO 11.1 Habitats de Inovação 11.2 Design Gráfico 11.3 Design de Produto 11.4 Design Digital 11.5 Design de Moda 11.6 Gestão do Conhecimento 11.7 Prospecção Tecnológica 11.8 Inovação 11.9 Transferência de Tecnologia 11.10 Cidades Inteligentes 11.11 Startup 11.12 Design de Ambiente 11.13 Design de Serviços 11.14 Indicações Geográficas
SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS 4.2 Projeto de Viabilidade 4.3 Captação de Recursos Financeiros 4.4 Microfinanças 4.6 Sistema de Garantia de Crédito 4.7 Acesso a Serviços Financeiros 4.9 Tributação para Pequenos Negócios 4.10 Sistemas Contábeis	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 12.1 Governança da Tecnologia da Informação 12.5 Desenvolvimento de Sistemas
MARKETING E VENDAS 5.2 Marketing Territorial 5.3 Franquias 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Estudo e Pesquisa de Mercado 5.9 Inteligência Competitiva 5.10 Atendimento ao Cliente	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 13.2 Planejamento Territorial
PLANEJAMENTO EMPRESARIAL 7.1 Diagnóstico Empresarial 7.3 Gestão de Processos Empresariais 7.4 Plano de Negócio 7.5 Design Estratégico	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação
GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo 8.3 Suprimentos e Produção 8.5 Normalização e Certificação 8.6 Segurança Alimentar	DESENVOLVIMENTO SETORIAL 15.1 Turismo 15.9 Gestão do Agronegócio 15.11 Economia Criativa 15.12 Alimentação Fora do Lar 15.14 Negócios de Impacto Social
	POLÍTICAS PÚBLICAS 16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental

ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

1. RECURSOS HUMANOS

1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.

1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.

1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.

1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.

1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.

1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.

2. EMPREENDEDORISMO

2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.

2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.

3. EDUCAÇÃO

3.1. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.

3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.

3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.

3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.

3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação Empresarial e como recurso motivacional.

4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.

4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a pessoa jurídicas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes finanziadoras e patrocinadoras.

4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.

4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.

4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.

4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.

5. MARKETING E VENDAS

5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de pessoas jurídicas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de delivery, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.

5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (*website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais*), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.

5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.

5.7. Canais Digitais: administração de *mobile* sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via *mobile*.

5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.

5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.

5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.

7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da pessoa jurídica, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.

7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.

7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.

7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o *branding* e design *thinking*.

8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).

8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.

8.6. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.

9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de pessoa jurídicas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome Empresarial, abertura e fechamento de pessoa jurídicas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão Empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.

9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industriais, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Pessoa jurídica, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.

9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* – NICs).

9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* - NICs).

9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços

públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

10. SUSTENTABILIDADE

10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.

10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.

10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.

11. INOVAÇÃO

11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de pessoa jurídicas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de pessoa jurídicas, processos de seleção de pessoa jurídicas e ou de incubadoras de pessoa jurídicas, modelos de gestão de incubadoras.

11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.

11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.

11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.

11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.

11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.

11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.

11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.

11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).

11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.

11.11. Startup: gestão e operação de *startup*, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.

11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.

11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.

12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da pessoa jurídica.

13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da Gestão Empresarial.

14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.

14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação Empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.

15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.

15.9. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

15.11. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.

15.12. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e *Slow Food*.

15.14. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.

16. POLÍTICAS PÚBLICAS

16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.

16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.

16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.

16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos



negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO:	REQUISITOS
1. RECURSOS HUMANOS	
1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia, Ciências Econômicas e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Legislação Trabalhista - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Psicologia e/ou outro curso de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas, Psicologia organizacional, Gestão de Clima e ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Segurança no Trabalho, Administração, Medicina, Enfermagem e/ou outro curso de nível superior completo com especialização na área. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo com especialização em áreas como: Gestão de Pessoas, Gestão Empresarial, Gestão de Negócios, Marketing, Negociação e áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
2.3 Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo, com especialização em Gestão Empresarial, Sucessão Empresarial, Gestão de Pessoas e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.1. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria



3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação Empresarial e como recurso motivacional.

- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica
- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação, Engenharia de Sistemas, Desenvolvimento de Jogos.
- Domínio dos conteúdos listados na subárea
- Natureza da prestação de serviços: **Consultoria e Instrutoria**

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	
<p>4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização nas áreas, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Gerenciamento de Projetos Controladoria, Auditoria Contábil, Contabilidade e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a pessoa jurídicas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financeiradoras e patrocinadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Gestão de Projetos, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins.- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização em áreas, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização em áreas, tais como: Administração Financeira, Controladoria, Auditoria Contábil, Contabilidade e ou áreas afins- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), immobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração e/ou nível superior completo em outras áreas relacionadas a finanças, com especialização em áreas, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Contábil,



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/ES**

	<p>Contabilidade e ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria</p>
--	--

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de pessoas jurídicas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Marketing e/ou nível superior completo, com especialização em Marketing, varejo, vendas e/ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, com especialização em áreas como: Administração, Marketing, Varejo, Vendas e/ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, com especialização em áreas como: Marketing, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Inovação e/ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação ou Marketing ou nível superior completo com especialização em Marketing, Varejo, Vendas e ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Marketing ou nível superior completo, com especialização em áreas como: Marketing, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Inovação e/ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo com especialização em áreas como: Marketing, Administração, Estatística, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e correlatas - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar nível superior completo, com especialização em Inteligência Competitiva ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, com especialização em áreas como: Administração, Marketing, Varejo, Vendas e/ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
<p>7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da pessoa jurídica, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo com especialização em Gestão de Negócios, Gestão Estratégica, Gestão Empresarial, Engenharia de Produção, Marketing, Planejamento Estratégico e áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia e/ou nível superior completo com especialização em Gestão de Negócios, Gestão Estratégica, Gestão Empresarial, Engenharia de Produção, Marketing, Planejamento Estratégico e áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e /ou nível superior completo com especialização em Gestão de Negócios, Gestão Estratégica, Gestão Empresarial, Engenharia de Produção, Marketing, Planejamento Estratégico e áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e design <i>thinking</i> .	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade, Design e/ou nível superior completo com especialização em Marketing, Varejo, Vendas e ou áreas afins - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
---	--

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
8.6. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Ciências Biológicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de pessoa jurídicas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome Empresarial, abertura e fechamento de pessoa jurídicas, livros comerciais, contratos bancários, trespasso, fusão, cisão e incorporação, sucessão Empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industriais, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Pessoa jurídica, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

<p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo em Direito- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Ciências Biológicas, Administração, Ciências Econômicas ou Direito- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica e/ou nível superior completo com especialização na área de elétrica.- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Ciências Biológicas, Administração, Ciências Econômicas ou Direito- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de pessoa jurídicas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de pessoa jurídicas, processos de seleção de pessoa jurídicas e ou de incubadoras de pessoa jurídicas, modelos de gestão de incubadoras.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Design, Artes Visuais ou Artes Plásticas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação, Sistemas de Informação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Moda ou Design

	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.11. Startup: gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior

investimentos e preparação para conexão com investidores.	completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<p>12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da pessoa jurídica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
<p>13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da Gestão Empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Turismo, Ciências Econômicas ou Ciências Sociais. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação Empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Ciências Econômicas ou Turismo - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
15.9. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Gestão do Agronegócios, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Ciências Econômicas ou Administração, com pós-graduação nestas áreas ou afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
15.11. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Cinema e Audiovisual, Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Música, Administração, Ciências Econômicas, Direito ou Programação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
15.12. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e <i>Slow Food</i> .	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Produção, Ciências Econômicas Doméstica, Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição

	<ul style="list-style-type: none">- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
15.14. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.	<ul style="list-style-type: none">- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica- Formação escolar: nível superior completo- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLÍTICAS PÚBLICAS	
16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Ciências Econômicas ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

<p>16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis ou Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Instrutoria
<p>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da pessoa jurídica, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de pessoa jurídicas, tipos de pessoa jurídicas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Ciências Contábeis - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
<p>16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria
<p>16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Natureza da prestação de serviços: Consultoria e Instrutoria

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I. não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a viger o prazo da suspensão;
- II. não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do Sebrae/ES ou Sebrae Nacional;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Sebrae/ ES que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (meses) da inscrição no Edital do Sebrae/ES, à exceção do previsto no item 2.2.1.;
- VI. não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a viger o prazo do descredenciamento;
- VII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do Sebrae/ES;
- VIII. não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome
[*Representante legal da pessoa jurídica*]

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DE DOCUMENTOS**

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Pelo presente instrumento, PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, CNPJ XXXXXXXX, por meio do seu representante legal Sr. XXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na condição de Pessoa Jurídica Credenciada ao Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF do SEBRAE/ES, assume responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas, tais como relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao SEBRAE/ES, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los ao SEBRAE/ES quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.

Salvo quando expressamente solicitadas as vias originais pelo SEBRAE/ES, os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao SEBRAE/ES), deverão ser apresentados digitalizados, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo SEBRAE/ES.

É dever da pessoa jurídica CREDENCIADA informar a todos os membros da equipe técnica SGF das condições do presente Termo de Responsabilidade.

Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome e assinatura:
[Representante legal da Pessoa jurídica]



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO
PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/ES.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a pessoa jurídica [*inserir nome da pessoa jurídica candidata*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*], prestou serviços para a pessoa jurídica [*inserir nome da pessoa jurídica atendida*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*] atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: [*especificar a área de conhecimento da contratação: informando se o serviço executado possui consonância com a descrição da área de conhecimento desejada*]

Subárea de conhecimento: [*especificar a subárea de conhecimento da contratação: informando se o serviço executado possui consonância com a descrição da subárea de conhecimento desejada*]

Objeto da contratação: [*inserir o objeto da contratação, devendo especificar o serviço de consultoria ou instrutoria*]

Natureza: [*consultoria e/ou instrutoria*]

Data de início: [*informar a data de início da contratação: mês/ano*]

Data de término: [*informar a data de término da contratação: mês/ano*]

Quantidade de horas: [*informar a quantidade de horas do contrato, devendo ser especificado separadamente a quantidade de horas de consultoria e instrutoria*]

Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome legível e assinatura do responsável pela emissão:

Cargo:

Telefone:

**ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A _____ [*inserir nome da pessoa jurídica*], _____ [*inserir natureza jurídica*], com sede _____ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo (a) _____ [*inserir nome do representante legal*], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, pessoa jurídica, instituição e/ou a outra entidade externa ao SEBRAE/ES quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Pessoa jurídica, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o SEBRAE/ES.

Cidade, [dia], de [mês], de [201x].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da pessoa jurídica*]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A _____, [inserir nome da pessoa jurídica] inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [inserir nome do representante legal], _____, portador da Carteira de identidade nº _____ e do CIC/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome e assinatura:
[Representante legal da Pessoa jurídica]

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva.

**ANEXO VIII
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM**

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Pelo presente instrumento, PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, CNPJ XXXXXXXX, por meio do seu representante legal Sr. XXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na condição de Pessoa Jurídica Credenciada ao Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF do SEBRAE/ES, autoriza a utilização de sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica, pelo SEBRAE/ES, exclusivamente para fins de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, quando registrados através da gravação de áudio e vídeo, nos termos no item 9.3.4. do Edital de Credenciamento SGF 01/2019, sem qualquer intenção comercial ou econômica – ou seja, sem intenção de aferir receitas.

A presente autorização é inteiramente gratuita e perdurará pelo período em que a pessoa jurídica permanecer credenciada ao SEBRAE/ES, podendo a sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica serem exibidos de acordo com a finalidade para qual foi autorizado.

Ficam resguardados os direitos de natureza moral dos envolvidos.

É responsabilidade da pessoa jurídica CREDENCIADA cientificar todos os membros da equipe técnica SGF das condições do presente Termo de Cessão, sob as penas da lei.

Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome e assinatura:
[Representante legal da Pessoa jurídica]

ANEXO IX
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.	O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Envio virtual - Inserir no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES www.es.sebrae.com.br/srs
2	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Envio virtual - Inserir no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES www.es.sebrae.com.br/srs
3	Comprovante de regularidade para com fazendas federal (tributos federais e dívida ativa da União), e municipal da pessoa jurídica candidata.	Envio virtual - Inserir no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES www.es.sebrae.com.br/srs
4	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Envio virtual - Inserir no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES www.es.sebrae.com.br/srs
5	Documentos Pessoais do(s) Responsável(is) Legal da pessoa jurídica - Enviar Documento com Foto que contenha RG e CPF, tais como, RG com CPF ou RG + CPF ou CNH ou CTPS ou Registro Profissional.	Envio virtual - Inserir no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES www.es.sebrae.com.br/srs
6	Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de cópia do contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal que comprovem a realização dos serviços *Vide detalhamento no subitem 5.2.2.1	Envio físico -Documento original ou cópia simples
7	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado que deverá ter a função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria	Envio físico - Cópia (s) da (s) página (s) com registro (s), constando página de identificação, qualificação civil e contrato de trabalho.
8	Comprovante de Inscrição	Envio físico – cópia impressa
9	Curriculum atualizado de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica;	Envio físico – cópia impressa
10	Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados “Vide detalhamento subitem 5.2.2.2 – VIII”	Envio física - Documento original assinado pelo contador da pessoa jurídica.
11	Anexo II - Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento	Envio físico - Documento original assinado pelo representante legal.
12	Anexo III - Termo de responsabilidade e Guarda de Documentos;	Envio físico - Documento original assinado pelo representante legal.
13	Anexo IV - Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada	Envio físico - Documento original assinado pelo representante legal.
14	Anexo VI -Termo de Confidencialidade	Envio físico - Documento original assinado pelo representante legal.
15	Anexo VII - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador	Envio físico - Documento original assinado pelo representante legal.
16	Anexo VIII - Termo de Cessão de Direito de Imagem	Envio físico - Documento original assinado pelo representante legal.